



PRIVATIZAÇÕES E OS

II Volume da Série: Direitos do Servidor - publicações exclusivas das leis de interesse dos servidores da saúde



O Sindicato

O SindSaúde/SC nasceu em 1951, a partir da organização de trabalhadores e trabalhadoras da saúde por melhores condições de trabalho e de remuneração das e dos profissionais que dedicam sua vida em prol da saúde da população.

Em mais de 60 anos de existência o Sindicato foi protagonista nas principais lutas dos trabalhadores em Santa Catarina, construindo a história dessa brava gente da saúde, que além de cuidar, sabe seu papel na sociedade e, por isso, luta por um futuro melhor para si e para as futuras gerações.

É nesse contexto e com princípios fortes, que a atual gestão do SindSaúde/SC (2014-2017) lança a série **Direitos do Servidor - publicações exclusivas das leis de interesse dos servidores da saúde**. O objetivo é instrumentalizar os servidores e as servidoras para a defesa de seus direitos.

Esta é a segunda publicação da série e aborda o tema **Privatizações e Organizações Sociais (OS)**, que trata do direito à saúde e dos duros ataques que o Sistema Único de Saúde vem sofrendo.

A saúde pública é uma das maiores preocupações da população, pois envolve um direito fundamental que é o direito à vida. Há anos, vemos privatizações acontecendo por meio de concessões das unidades do SUS para administração de Organizações Sociais, empresas de direito privado, fundações privadas e da terceirização de serviços e convênios do setor privado em saúde. Nas páginas seguintes, vamos mostrar como essas medidas atingem e trazem prejuízos aos usuários e trabalhadores do SUS e são temas que devem ser amplamente discutidos pela sociedade.

Boa Leitura!

A direção.

**SINDICATO DOS
TRABALHADORES EM
ESTABELECIMENTOS
DE SAÚDE PÚBLICO
ESTADUAL E PRIVADO
DE FLORIANÓPOLIS**

Florianópolis
Rua Frei Evaristo, 77 -
Centro, CEP: 88015-
410 (48) 3222 4552 |
imprensa@sindsau-
desc.com.br

Joinville
Rua Castro Alves, 673 -
Saguaçu, CEP: 89221-100 |
(47) 3025 6444
Lages
Rua Sebastião Furtado, 35
- Centro, CEP: 88501 -140
(49) 3018 3501

Olá!

Eu sou a *Berrona*, conhecida por muitas trabalhadoras e trabalhadores da saúde, pois já estive presente em muitas de suas lutas.

Hoje estou aqui para apresentar esta cartilha sobre *Privatizações e Organizações Sociais (OS)*, o segundo volume da série *Direitos do Servidor*. Como somos todas e todos cidadãos, em primeiro lugar vamos conhecer juntos os princípios e a história do SUS. Entendendo a saúde como um direito fundamental, *vamos estudar os mecanismos de privatização utilizados há décadas por diferentes governos.*

Vamos juntos entender como funcionam esses modelos e os prejuízos que nós profissionais da saúde e a população em geral têm sofrido. Informe-se, e vamos juntos lutar pela manutenção do SUS 100% público e estatal, contra qualquer forma de privatização. Saúde não é mercadoria!

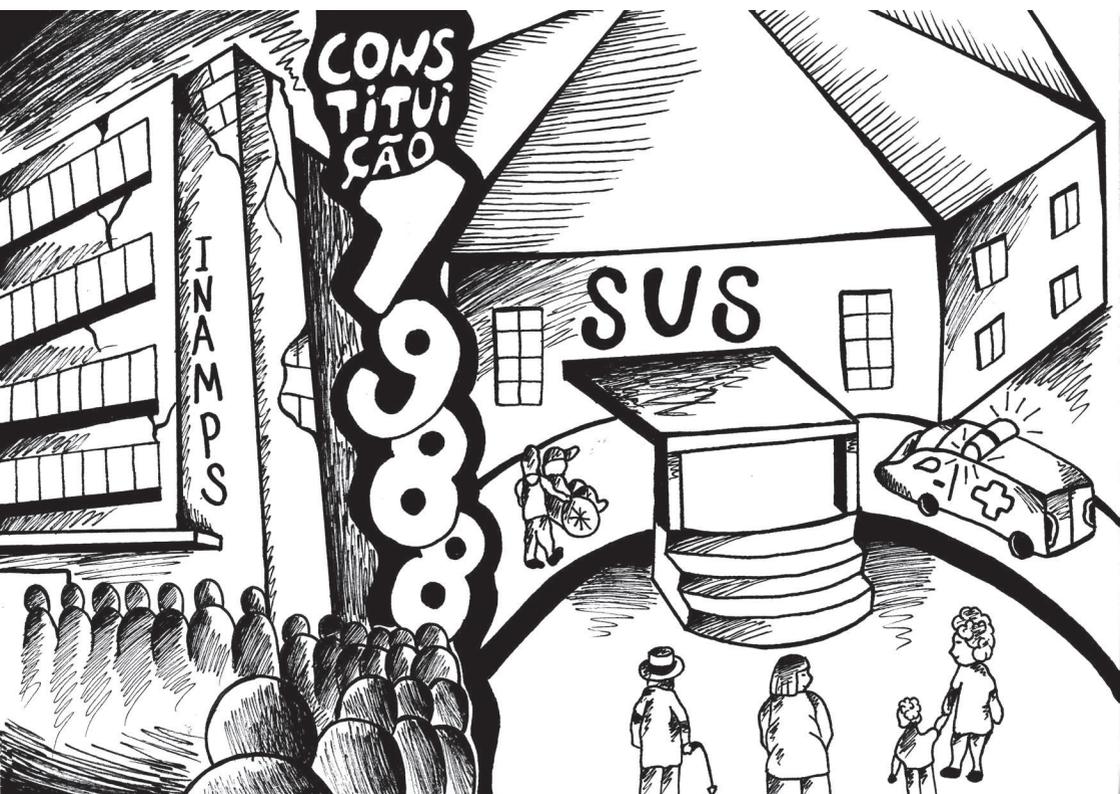


Saúde como direito

O *Sistema Único de Saúde é uma grande conquista do povo* organizado, através do movimento que ficou conhecido por Movimento pela Reforma Sanitária. Ele reuniu vários sindicatos, movimentos sociais, trabalhadores, professores e estudantes de universidades, e, por mais de 20 anos, lutou por uma mudança no sistema de saúde do Brasil.

Um marco importante foi a 8ª Conferência Nacional de Saúde, em 1986, que reuniu cerca de quatro mil pessoas. Naquele evento, foram aprovadas as diretrizes que hoje são a base das leis do SUS. Por exemplo:

- A *saúde como um direito de todo cidadão* e, portanto, dever do estado;
- A necessidade de *fortalecimento da rede pública de saúde* e a estatização progressiva da saúde;
- A necessidade de *investimento próprio para a saúde*, pois antes do SUS a saúde era gerenciada pelo mesmo Ministério da Educação e da Previdência;
- A *valorização dos trabalhadores e trabalhadoras da saúde*, com contratação por concurso público e carreira digna.



Esses eixos mudaram radicalmente a saúde no Brasil. *Antes do SUS só tinham acesso a serviços públicos de saúde as pessoas que contribuíam para o INSS*, ou seja, possuíam um trabalho formal.

O atendimento hospitalar gratuito era organizado pelo Instituto Nacional de Atendimento Médico e Previdência Social (INAMPS), que realizava convênios com hospitais privados e filantrópicos.

Graças ao Movimento pela Reforma Sanitária, o capítulo sobre Seguridade Social foi incluído na Constituição Federal de 1988 e mais tarde foram aprovadas as Leis Orgânicas da Saúde em 1990 – as Leis 8.080/1990 e 8.142/1990.

Princípios do SUS

Todo o debate da 8ª Conferência Nacional de Saúde deu origem às *Leis do SUS*, compondo os seguintes princípios:

I- Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, ou seja, a saúde é um direito de todos, independentemente da faixa etária, religião, condição financeira ou social.

II- Integralidade da assistência, ou seja, o SUS deve combinar de forma igual as ações aos serviços de prevenção e cura. Sendo que no último caso, a atenção deve ser individualizada. Assim, cada usuário deve ser atendido de acordo com sua necessidade.

III- Preservação da autonomia da pessoa na defesa de sua integridade física e moral, em respeito à dignidade humana.

IV- Igualdade de assistência, sem distinção entre as pessoas.

V- Direito à informação.

VI- Divulgação de informações sobre o potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário, para que todos saibam a quem recorrer e como utilizar os serviços.

VII- Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação dos programas de saúde.

VIII- Participação da comunidade, na gestão, controle e na fiscalização dos serviços e ações de saúde a cargo do SUS.

IX- Descentralização político-administrativa, com ênfase para os municípios.

X- Integração das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico.

XI- Conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, Estados e Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população.

XII- Capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência.

XIII- Organização dos serviços públicos de uma forma que possa evitar duplicidade de meios para fins iguais, evitando o gasto injustificado de recursos.

Todo esse conjunto de leis faz da **saúde uma obrigação do Estado, sendo o Governo o responsável direto em promover e executar as ações de saúde**. Essas leis foram tão importantes, que hoje todo cidadão tem direito ao acesso aos serviços de saúde.

Você usa o SUS?

*A saúde pública não consiste apenas nos serviços de saúde. O SUS regula a produção de alimentos, a qualidade da água que bebemos, a produção de medicamentos, o meio ambiente, os veículos, a qualidade do ar que respiramos, a produção de equipamentos, a produção de combustíveis, a política de saúde do trabalhador e também os hospitais, unidades de saúde, exames, cirurgias... Ou seja, **todos somos usuários do SUS!***

A privatização da saúde

Cinco anos após a aprovação das **Leis do SUS**, em 1995, aconteceu uma grande reforma administrativa no Brasil, comandada pelo Ministro da Fazenda do governo Fernando Henrique Cardoso, Luiz Carlos Bresser Pereira.

Essa medida mudou alguns conceitos do Estado brasileiro, e a saúde deixou de ser obrigação exclusiva do Governo. Junto com a reforma de Bresser Pereira **surgiu o conceito de que o serviço público é ineficiente e oneroso para os cofres públicos e de que a iniciativa privada é mais eficiente**.

Assim, iniciou-se uma grande onda de privatização de vários serviços no Brasil. Várias indústrias públicas, empresas de energia elétrica, telefonia, água e esgoto foram vendidas para a iniciativa privada.

Na **saúde foram aprovadas leis que permitem a entrega de unidades de saúde e hospitais públicos para entidades de direito privado**, que se dizem filantrópicas. É o caso das Organizações Sociais (OS) e Or-

ganizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Junto com as OSs e OSCIPs surgiu um projeto de lei para criação de uma fundação de saúde estatal de direito privado, cujo PL está em tramitação no Congresso Nacional até hoje.



Modelos privatizantes de gestão

Essas empresas privadas, que se dizem filantrópicas, *recebem todos os recursos públicos para administrar as unidades e com total autonomia para a contratação de funcionários sem concurso público*, compras sem licitação, podendo comprar com o preço e qualidade que bem entende.

Possuem também liberdade na gestão do serviço, ou seja, podem oferecer as vagas como bem entenderem, *podem, inclusive, cobrar pelos serviços*.

Mais do que isso, as *Organizações Sociais não passam pela fiscalização do controle social, são fiscalizadas apenas por uma comissão indicada pelo próprio governador*. Também enfraquecem a rede de atenção, precarizando ainda mais o atendimento para a população.

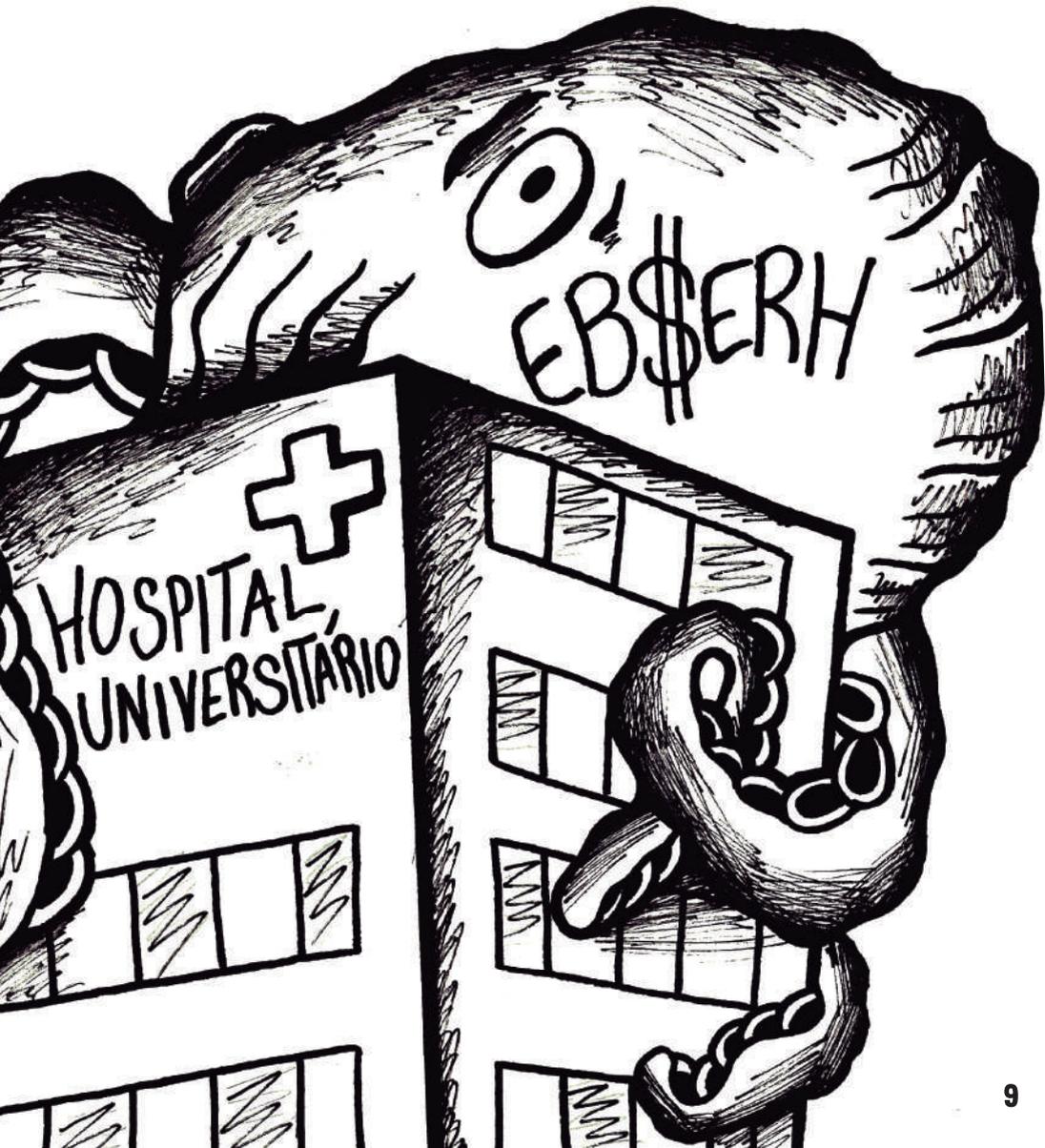
O argumento para defendê-las é de que as OS's custam menos e realizam mais procedimentos pelo SUS. Contudo, há dados que demonstram o contrário. No estado de São Paulo, no período de 2006 a 2009, os gastos com hospitais administrados por OSs saltaram de R\$ 910 milhões para R\$ 1,96 bilhão, ou seja, 114% a mais, enquanto no mesmo período o orçamento de todo o estado de São Paulo cresceu 47%.

Em 2010, foi criada a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EB-SERH) para administrar os Hospitais Universitários. A EB-SERH também tem natureza jurídica de direito privado, assim como as Organizações Sociais, contrata pela CLT e não pelo regime



jurídico único dos servidores e tem autonomia nas decisões e atendimentos à população.

Além desses prejuízos para a assistência à população, *a EBSEERH traz prejuízo para a formação dos estudantes da área da saúde, pois é a empresa que vai decidir sobre a pesquisa, extensão e formação que são realizados nos Hospitais Universitários.* E da mesma forma que as Organizações Sociais, a EBSEERH não é fiscalizada pelo controle social do SUS, e sim por uma comissão indicada pela presidência da República.





A compra de serviços de empresas

Uma forma mascarada de privatização da saúde é a compra de serviços (exames, consultas, cirurgias) das clínicas e hospitais privados. A lei do SUS permite a participação da iniciativa privada no SUS, mas desde que de forma complementar e depois do poder público esgotar as suas possibilidades. O que acontece na prática é que **os municípios e estados em vez de instalarem os serviços, compram da iniciativa privada.** Isso faz com que grandes somas de recursos públicos sejam aplicadas no mercado privado de saúde, enfraquecendo a rede pública - justamente o contrário do que foi decidido na 8ª Conferência Nacional de Saúde de 1986.

A consequência disso é o encarecimento da saúde, pois o Estado compra esses serviços a preço de mercado, ou seja, com valor maior do que se fosse ofertado pelo poder público.

Por que privatizar é ruim?

Quando uma unidade de saúde, seja ela federal, estadual ou municipal é privatizada, um pouco do patrimônio do povo se perde. **A iniciativa privada deixa de ser complementar e passa a substituir o poder público.**

Com a autonomia das empresas privadas da saúde, a população passa a ter que pagar pelos serviços, ou seja, **voltamos a ter a dupla porta de atendimentos em uma unidade que foi construída com recursos públicos.**

Pelo fato dos trabalhadores das empresas privadas serem contratados por CLT e sem concurso público **a rotatividade é muito grande**, o que faz com que sejam substituídos rapidamente, sem tempo para treinamento adequado. Isso interfere diretamente na qualidade da assistência ao paciente e torna-se impossível o paciente criar vínculo com uma equipe de saúde.

Os materiais são comprados sem licitação, o que **não garante a qualidade nem a quantidade suficiente** para ser usada pelos trabalhadores. Na prática faltam muitos materiais e equipamentos nas unidades privatizadas, pois **as empresas privadas de saúde visam o lucro em vez da qualidade do atendimento.**

Sendo assim, quando uma unidade de saúde pública é privatizada ela passa a **custar mais aos cofres públicos**, recebe verba da iniciativa privada e do Estado, não possui controle social, ou seja, não tem seus gastos regularmente fiscalizados, o que deixa **as verbas resultantes dos nossos impostos à disposição de uma empresa para esta explorar o lucro na saúde.** Assim, se cria um verdadeiro balcão de negócios às custas da vida da população.

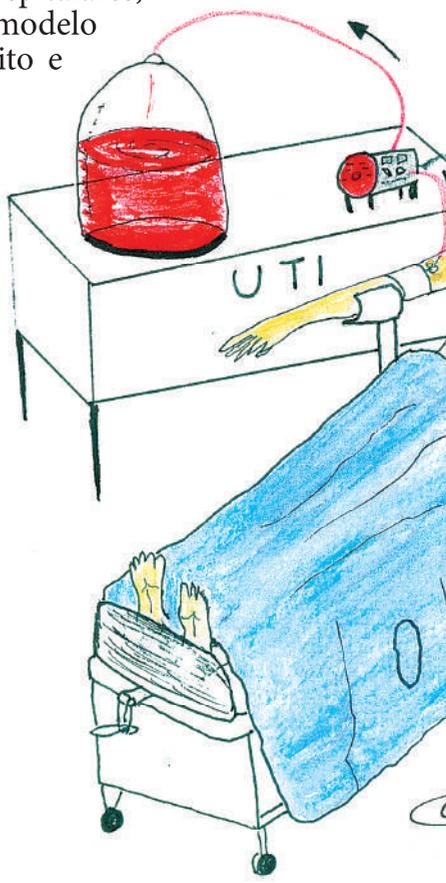


NÃO ADIANTA TENTAREM ME CONVENCER COM PAPO FURADO. NÃO FAZ SENTIDO DIZER QUE PRIVATIZAR CUSTA MAIS BARATO SE, **ALÉM DO SERVIÇO, TEREMOS QUE PAGAR TAMBÉM PELO LUCRO DA EMPRESA!** PRA SER MAIS BARATO PRO ESTADO, TEM QUE CUSTAR MUITO CARO PRAS TRABALHADORAS E PROS TRABALHADORES.

PRIVATIZAR JAMAIS!

Por isso defendemos:

- 1 Defesa incondicional do SUS público, estatal, gratuito, universal e de qualidade.
- 2 Gestão pública e direta de todas as unidades de saúde de SC, com a devolução imediata das unidades já privatizadas.
- 3 Defesa do concurso público como porta de entrada nos serviços, como uma garantia de carreira digna na saúde e da qualidade de atendimento da população.
- 4 Revogação da Lei de Incentivo às Organizações Sociais em Santa Catarina.
- 5 Contra as fundações estatais de direito privado e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, defendendo o SUS como único modelo de atenção integral à saúde, gratuito e universal à população.
- 6 Pela efetivação do controle social democrático.
- 7 Pela redemocratização das Conferências de Saúde nas três esferas de governo, permitindo o acesso de todos às mesmas.
- 8 Contra a precarização do trabalho.
- 9 Pelo fim da Desvinculação das Receitas da União (DRU).
- 10 Contra todas as formas de privatização da rede pública de serviços: OS's, OSCIPs, Fundações Estatais de Direito Privado e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, etc.



11 Por uma sociedade justa, plena de vida, sem discriminação de gênero, etnia, raça, orientação sexual, sem divisão de classes sociais!

CONVOCAMOS A SOCIEDADE CATARINENSE, AS TRABALHADORAS E TRABALHADORES, ESTUDANTES, E MOVIMENTOS POPULARES A SE UNIREM NA DEFESA DESSE DIREITO FUNDAMENTAL QUE É A SAÚDE, EXIGINDO A MANUTENÇÃO DO SUS 100% PÚBLICO E DE QUALIDADE!

**O SUS é nosso! Ninguém tira da gente!
Participe você também dessa luta!**



Como defender a saúde

Diante de tantos ataques aos direitos do povo, *é necessário a defesa diária do SUS*. Por isso é importante todos os usuários do SUS ou seja, todos nós, nos envolvermos nas discussões dos conselhos locais de saúde, conselhos municipais e estaduais. Dessa forma estaremos *fiscalizando constantemente a saúde pública*.

Também é necessário *defender ideologicamente a saúde pública como direito universal de todo cidadão*, rejeitando qualquer privatização.

Atualmente existem vários espaços que lutam em defesa da saúde pública, como é o caso do SindSaúde/SC e do Fórum Catarinense em defesa do SUS e Contra as Privatizações.

**INFORME-SE SOBRE AS MOBILIZAÇÕES
DESSES ESPAÇOS E PARTICIPE!**







Busque mais informações!

SindSaúde/SC

 www.sindsaudesc.com.br

 facebook.com/sindsaude.sindicatosau

Fórum Catarinense em Defesa do SUS

 facebook.com/forumcatarinenseemdefesadosus

Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde

 facebook.com/contraprivatizacao